DECRETO Nº 3693, de 28 de março de 2008

REVOGA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 3215 DE 16 DE JANEIRO DE 2006 QUE "REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 74 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E ESTABELECE NORMAS DE DIREITO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS."

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, inc. IX, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, CONSIDERANDO que foi verificada pela Superintendência de Rendas Mobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda a desnecessidade da manutenção da obrigatoriedade de requerimento de prorrogação do prazo de vigência do regime especial por meio do art.142 do Decreto nº 3.215/2006, tendo em vista que o artigo 143 do referido Decreto já confere a prerrogativa de cassar ou alterar o regime em questão, de maneira apropriada, DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as disposições do artigo 142 do Decreto nº 3.215 de 16 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de março de 2008.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Secretária Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

CÁSSIO MARCÍLIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal da Fazenda

ANA LAURA DE OLIVEIRA E SILVA
Procuradora Geral do Município